



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020.

Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado em 21 de dezembro de 2020, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2020, entre a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, na forma abaixo:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2020, de comum acordo entre as partes, conforme processo administrativo nº 637/2020 e Pregão Presencial nº 008/2020, firmado em 21 de dezembro de 2020, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2021, que celebram de um lado a **Câmara Municipal Da Serra/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, na cidade da Serra/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.450.170/0001-24, denominada Contratante, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88010-120, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo por representante o **Sr. Aldo Luiz Mees**, portador da carteira de identidade nº 865.793 SSP-SC e CPF nº 292.867.519-15, resolvem firmar o presente termo aditivo, **com vigência a partir de sua assinatura**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o valor do contrato **ACRESCIDO em 1,36 (um inteiro e trinta e seis centésimo por cento)**, aproximadamente, referente a 06 (seis) horas de serviços de Suporte técnico via acesso remoto, para execução da virada anual dos Centros de Custos, cujo o valor unitário da hora é de **R\$ 198,83 (cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos)**, totalizando para esta execução o valor de **R\$ 1.192,98 (um mil, cento e noventa e dois reais e noventa oito centavos)**.

- Ficando assim o valor total do contrato alterado para **R\$ 88.732,86 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do mencionado contrato. Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus bons e legais efeitos.

Serra/ES, 04 de novembro de 2024.

Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior
Câmara Municipal Da Serra
Contratante

Aldo Luiz Mees
IPM SISTEMAS LTDA
Contratada